



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
22/11/19  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 615/19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede, por um ano, ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 060/19 CEE-RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 008/18 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 060/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO AGENOR FERNANDES DE SOUZA  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 228  
Em: 05/12/2019